

00037

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 18/06/2013		Proposição Medida Provisória nº 620, de 2013		
Deputado	OLYX	Autor Loren 2041-DE	M/RS	N° do prontuário
1. X Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo		Inciso	Alínea
		TEXTO/JUSTIFICAÇÃO	1	

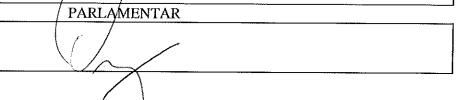
Suprimam-se os incisos I e III do §4º do art. 2º da Medida Provisória nº 620, de 2013.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda não tem por objetivo eliminar qualquer possibilidade de subsídio no programa Minha Casa Melhor. Tem, na verdade, o objetivo de explicitar, de dar transparência a esse subsídio.

Tomando por base o custo atual do Tesouro, se a Caixa tomar recursos pagando TJLP, haverá um subsídio implícito na operação. A Caixa, com base nessa operação passiva, emprestará recursos que, mesmo um pouco acima da TJLP, ainda embutirão subsídio, bastando para tal que a taxa ativa da Caixa seja inferior ao custo do Tesouro.

Dessa forma, de maneira a dar mais transparências às operações subsidiadas, entendemos que deve ser eliminado o subsídio na transação entre Tesouro e Caixa. Isso forçosamente levaria à concessão do subsídio na ponta, na operação entre Caixa e cliente, dando mais transparência e deixando mais claros os custos a serem arcados pela população.



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Accebido em <u>18/CC/2017</u> às <u>14/49</u> Gigliola Ansiliero, Mat. 257129